



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Computação

Diretoria da Faculdade de Computação

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 243 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4470 - [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br) - [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br)



### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada:	Plano de ação 10091320250002
---	------------------------------

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

<b>A) Unidade Descentralizadora e Responsável:</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano
Nome da autoridade competente:	Elias de Pádua Monteiro
Número do CPF:	██████████ 130.211
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPPI
<b>B) UG SIAFI:</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	158124
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	26407

#### Observações.

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

<b>A) Unidade Descentralizada e Responsável:</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Uberlândia
Nome da autoridade competente:	Carlos Henrique de Carvalho
Número do CPF:	██████████ 763.126
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pela execução do objetivo do TED:	Faculdade de Computação – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCO/UFU)
<b>B) UG SIAFI:</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154043
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154043

#### Observações.

- Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

#### 3. OBJETO

Capacitação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF GOIANO, em nível de Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGCO/UFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

**OBJETIVO:** Promover a Qualificação e Capacitação de Docentes e Técnico- Administrativos do IF Goiano no

Curso de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCO/UFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes que integra o presente Instrumento.

**META ÚNICA:** Ofertar capacitação em nível de Doutorado em Computação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGCO/UFU) para 14 (quatorze) servidores do Instituto Federal Goiano – IF Goiano, dentro do prazo estimado de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da matrícula, com vigência total do TED de 60 (sessenta) meses.

Serão financiadas 14 vagas pelo IF GOIANO.

#### **AÇÕES:**

- a. Conduzir a seleção dos servidores do IF GOIANO candidatos, conforme diretrizes de edital de seleção específico para este convênio;
- b. Receber dos servidores aprovados no processo seletivo a documentação necessária para efetivação da matrícula e cadastramento como alunos regulares na Plataforma Sucupira da CAPES e sistemas acadêmicos internos da UFU;
- c. Designar orientadores que sejam docentes permanentes do PPGCO/UFU para os servidores do IF GOIANO aprovados no processo seletivo;
- d. Disponibilizar nos quatro primeiros semestres letivos, até 495 h (quatrocentos e noventa e cinco horas) em disciplinas regulares (presenciais e online), preferencialmente de forma condensada, do PPGCO/UFU para viabilizar o cumprimento de créditos pelos servidores do IF GOIANO, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor;
- e. Constituir comissão para analisar o histórico dos servidores de modo a verificar a possibilidade de aproveitamento de créditos do mestrado conforme regimento do PPGCO/UFU;
- f. Viabilizar a participação dos servidores/doutorandos nas bancas de qualificação presenciais (e online) na UFU possibilitando assim a vivência deles nas rotinas do PPGCO/UFU e na Universidade;
- g. Avaliar o projeto de tese de doutorado, o documento de qualificação e a tese entregues segundo as normas do PPGCO/UFU;
- h. Promover reuniões entre alunos e orientadores para o desenvolvimento do documento de qualificação e da tese;
- i. Avaliar as solicitações de Exame de Qualificação e de Defesa de Tese dos discentes regulares que tiverem cumprido as exigências do regulamento interno do PPGCO/UFU
- j. Avaliar as solicitações de Defesas de Tese dos discentes regulares que tiverem cumprido as exigências do regulamento interno do PPGCO/UFU;
- k. Instruir sobre o depósito da versão final das teses defendidas no Repositório Institucional da UFU;
- l. Expedir os diplomas dos concluintes que tiverem cumprido as exigências do regulamento interno do PPGCO/UFU;
- m. Submeter os servidores/doutorandos ao Regimento Geral da Pós- graduação da UFU e ao regimento do PPGCO/UFU. Os casos de servidores que abandonem o curso serão regidos por legislação vigente que trate deste assunto.
- n. Orientar os servidores/doutorandos para realização submissão de documentação que comprove a proficiência em idioma estrangeiro;
- o. Promover e oportunizar aos servidores a possibilidade de visitas e atividades regulares de pesquisa na UFU.
- p. Avaliar as solicitações de Defesas de Tese dos discentes regulares que tiverem cumprido as exigências do regulamento interno do PPGCO/UFU;
- q. Instruir sobre o depósito da versão final das teses defendidas no Repositório Institucional da UFU;
- r. Expedir os diplomas dos concluintes que tiverem cumprido as exigências do regulamento interno do PPGCO/UFU;
- s. Submeter os servidores/doutorandos ao Regimento Geral da Pós-graduação da UFU e ao regimento do PPGCO/UFU. Os casos de servidores que abandonem o curso serão regidos por legislação vigente que trate deste assunto.
- t. Orientar os servidores/doutorandos para realização submissão de documentação que comprove a proficiência em idioma estrangeiro;
- u. Liberar o servidor doutorando das suas atividades por até 9 (nove) meses para dedicação exclusiva às atividades do curso de doutorado.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O presente projeto surgiu da necessidade premente de formação em nível de Doutorado do quadro de Docentes e Técnico-Administrativos atuantes na Educação Profissional e Tecnológica, mais especificamente nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O IF GOIANO está espalhado

em doze (12) campi distribuídos pelo estado de Goiás. Em todos estes campi existem cursos de nível médio ou superior envolvendo a área de computação. Assim há uma demanda de formação em nível de doutorado que se estende a todo o IF GOIANO.

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) possui o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCO/UFU), criado em 2001, inicialmente com o mestrado e com o inicio das atividades do doutorado em 2012. O PPGCO/UFU é um programa consolidado que possui o nível cinco (5) na avaliação CAPES. Um outro fator relevante é a proximidade geográfica entre Uberlândia e os diversos campi do IFGOIANO que em média estão a cerca de 368 quilómetros sendo Catalão o mais próximo a 109 quilómetros e Campos Belos o mais distante a 768 quilômetros.

O PPGCO/UFU possui quatro linhas de pesquisa que são: ciência de dados, engenharia de software, inteligência artificial e sistemas de computação. Estas linhas apresentam uma diversidade de conteúdos que contribuirão com a formação do pessoal Docente e Técnico-Administrativo que atuam, mais especificamente nos Institutos Federais, que oferecem cursos nos níveis básico, técnico e tecnológico e pós-graduação. Assim, o PPGCO/UFU representa um importante Programa para o desenvolvimento profissional para a pesquisa acadêmica dos servidores do IF GOIANO.

#### **Observações.**

Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim  Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### **Observações.**

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

#### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

SIM  NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Poderão ser cobertas com o recurso taxas de gestão financeira.

#### **Observações.**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

#### **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1	Ofertar capacitação em nível de Doutorado em Educação para 14 (quatorze) servidores do Instituto Federal Goiano - IF Goiano, dentro do prazo estimado de 48 (quarenta e oito) meses.	PROJETO	01	R\$ 788.51 1,17	R\$ 788.5 11,17	12/2025	11/2030
2	Gestão Administrativa	PROJETO	01	R\$ 106.84 0,55	R\$ 106.840, 55	12/2025	11/2030

#### **Observação.**

Inserir quantas metas e produtos forem necessários.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
DEZEMBRO	2025	R\$ 50.482,75
SETEMBRO	2026	R\$ 151.786,21
SETEMBRO	2027	R\$ 236.937,93
SETEMBRO	2028	R\$ 236.937,93
SETEMBRO	2029	R\$ 219.206,90
	TOTAL	<b>R\$ 895.351,72</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

O recurso total no valor de **R\$ 895.351,72**, será aplicado no âmbito do PPGCO/UFU/UFU, com:

- Diárias e despesas com locomoção - Doutorandos do IFGOIANO, Docentes e Técnico-Administrativos do PPGCO/UFU.
- Passagens - Doutorandos do IFGOIANO, Docentes e Técnico-Administrativos do PPGCO/UFU.
- Serviços Prestados - Pessoa Jurídica - Pagamento de inscrição em congressos nacionais e internacionais para Doutorandos do IFGOIANO e Docentes do PPGCO/UFU
- Serviços Prestados - Pessoa Física - Concessão de auxílio financeiro a pessoa física (técnico administrativo da UFU e do IF Goiano), conforme previsto no cronograma físico-financeiro.
- Despesas Operacionais da Fundação (Despesa Fundacional).
- Ressarcimento Institucional UFU Resolução SEI REITO 08/2017 (Fundo Institucional).

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica – Contratação da Fundação de Apoio para desenvolvimento em conjunto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano às ações do projeto.	(X) SIM ( ) NÃO	R\$ 106.840,55
33.90.39 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica – Contratação da Fundação de Apoio para desenvolvimento em conjunto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano às ações do projeto	( ) SIM (X) NÃO	R\$ 788.511,17
Total		<b>R\$ 895.351,72</b>

### Observações.

- O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.
- Se não for utilizar algum dos códigos da natureza de despesa listados acima favor apagar a linha.
- Se for utilizar outro código da natureza de despesa não listado acima favor incluir uma linha.

## 12. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
( ) SIM (X) NÃO

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 13. PROPOSIÇÃO

local e data:	Uberlândia, 04 de novembro de 2025
Nome do responsável pela unidade descentralizada:	Carlos Henrique de Carvalho Reitor da UFU

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

## 14. APROVAÇÃO

local e data:	Uberlândia, 04 de novembro de 2025
Nome do responsável pela unidade descentralizadora:	Alan Carlos da Costa Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano
	Elias de Pádua Monteiro Reitor do IFGoiano

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e

Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Carlos da Costa, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias de Pádua Monteiro, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 13/11/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6845050** e o código CRC **411B4A6C**.

---

Referência: Processo nº 23117.070889/2025-47

SEI nº 6845050